

PLANO DE CONTINGÊNCIA



SULCLEAN

SOLUÇÕES INTEGRADAS

www.sulclean.com

**TUDO FICA
MAIS FÁCIL
COM A
SULCLEAN.**

2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. MEDIDAS DE CONTROLE.....	4
2.1. Medidas de controle estruturais.....	4
2.2. Medidas pessoais e de higiene.....	5
2.3. Medidas de proteção individual e coletiva para colaboradores.....	6
2.4. Medidas de prevenção.....	7
3. POLÍTICA PARA AFASTAMENTO DOS COLABORADORES.....	9
3.1. Sintomas compatíveis com COVID-19.....	9
3.2. Casos suspeito de contaminação.....	10
3.3. Casos confirmados.....	10

PLANO DE CONTINGÊNCIA

SULCLEAN SERVIÇOS LTDA

Mateus Zambarda Tombesi
Diretor

Elder Iran Cesar Junior
Coordenador administrativo

Renor Paulo Beltrami
Médico do trabalho

Felipes Nunes da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho

PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. OBJETO

Este plano de contingência é a base para gerir o impacto do COVID - 19 em nossa empresa, garantindo a continuidade do funcionamento, principalmente dos serviços essenciais, tentando minimizar a propagação do novo coronavírus. Desta forma, objetiva assegurar adequadas informações aos nossos colaboradores, com o intuito de preparar a empresa para as atividades rotineiras.

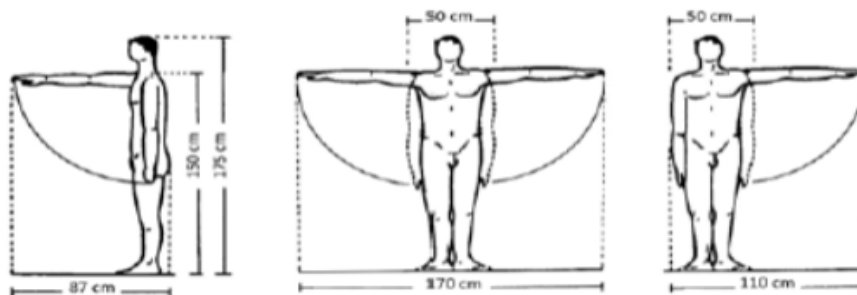
2. MEDIDAS DE CONTROLE

Tem como objetivo evitar a contaminação dos trabalhadores no ambiente de trabalho, próprios ou terceirizados, bem como a propagação dos casos para os clientes da empresa e população em geral.

2.1. Medidas de Controle estruturais

- ✓ Afixadas, em local visível para os colaboradores, consumidores e usuários dos serviços, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (cartazes, pôsteres, adesivos de advertências).
- ✓ Ar condicionado desligado nos setores, mantidas janelas externas abertas ou quaisquer outras aberturas, contribuindo para a renovação de ar.
- ✓ Disponibilização de locais para a higiene das mãos, através de lavabos para funcionários, com uso de sabonete líquido e toalhas de papel.
- ✓ Utilização de álcool gel 70% ou álcool líquido 70% para os colaboradores, disponível na empresa e nos locais de convivência, bem como em situações de colaboradores alocados em contratos fora da empresa sede.
- ✓ Eliminação de bicos de jato inclinado, disponibilização de copo descartável aos empregados e ao público em geral.

- ✓ Implantação de atendimento ao público externo, com distanciamento obrigatório de, no mínimo, 1,5 metros, sinalizados através de marcadores no chão.
- ✓ Para realizarmos o distanciamento entre pessoas e até mesmo entre móveis, como por exemplo, cadeiras de espera, assim como a disposição das mesas em escritórios, refeitórios e demais lugares dentro do ambiente de trabalho, podemos utilizar equipamento para aferição de medidas e, na falta deste, ainda podemos utilizar a antropometria (disciplina que estuda as medidas e proporções humanas). Logo, teremos um distanciamento adequado para cada local, como mostram as figuras abaixo.



2.2. Medidas pessoais e de higiene

- ✓ Higienização realizada de forma constante com hipoclorito de sódio 0,1% nas áreas de vivência, atendimento ao público, com atenção especial aos sanitários, maçanetas, torneiras, lavabos, mesas, cadeiras, portas giratórias, elevadores, corrimãos, terminais de caixas eletrônicos.
- ✓ Higienização com álcool em gel 70% após o registro de entrada e saída em ponto eletrônico e também a realização da higienização das mãos, neste momento.

- ✓ Os colaboradores estarão em constante orientação por seus supervisores imediatos através de ligações para diálogos de Segurança, grupos de WhatsApp para o uso obrigatório máscara ou protetor facial. Também serão disponibilizadas informações sobre higienização e atualizações constantes sobre as mudanças e evoluções sofridas no decorrer do período.

2.3. Medidas de proteção individual e coletiva para colaboradores

- ✓ São disponibilizados os EPI's necessários para cada colaborador, sempre visando a utilização para cada atividade desempenhada (máscaras, óculos de proteção, protetor facial, luvas, toucas, aventais, entre outros), principalmente nos setores de risco, onde há atendimento ao público.
- ✓ Os equipamentos de proteção individual devem sempre seguir as orientações de fabricação do Ministério da Saúde.
- ✓ O colaborador está orientado a trabalhar somente se estiver utilizando os equipamentos fornecidos, evitando aglomerações entre colegas de trabalho, clientes e funcionários de nossos contratantes.
- ✓ No tocante à proteção coletiva, estamos trabalhando com sinalização para que se mantenha o distanciamento recomendado pelos órgãos competentes em nossos ambientes de atendimento ao público externo, orientando nossos colaboradores a seguirem esses passos em seus postos de trabalho.

- ✓ Através de orientações nos canais disponibilizados pela empresa e anteriormente citados (grupos de WhatsApp da empresa e contato telefônico), mantemos nossos colaboradores informados sobre meios de transmissão, proteção e comportamento social (distanciamento e etiqueta) que devem ser mantidos dentro da instituição e, acima de tudo, áreas de vivência.

2.4. Medidas de prevenção

As medidas de prevenção foram obtidas junto ao Ministério da Saúde, sendo seu principal papel garantir que o bem maior seja preservado e cumprido, e que a empresa, cumpra o seu dever social perante a coletividade de seus colaboradores, bem como com o cuidado devido ao indivíduo.

Seguem, abaixo, as medidas de prevenção do Ministério da Saúde que devem ser seguidas e reforçadas junto aos colaboradores:

- ✓ Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, ou usar álcool em gel;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- ✓ Cobrir o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- ✓ Evitar aglomerações;
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados (janelas e portas abertas – isto também diminui o contato com maçanetas);

PLANO DE CONTINGÊNCIA

- ✓ Não compartilhar objetos pessoais;
- ✓ Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- ✓ Orientar todos os colaboradores e visitantes a utilizarem os dispensers de álcool em gel nas recepções, portarias e demais ambientes de convivência, para a limpeza das mãos, tão logo adentrem nas dependências da empresa;
- ✓ Divulgação de vídeos com orientações e treinamentos para as diferentes unidades e áreas da empresa (nos casos em que os colaboradores estejam em postos os distintos, serão disponibilizados materiais pelos canais de atendimento da empresa, através dos supervisores e grupos de divulgação).
- ✓ Recomendar aos colaboradores que baixem o aplicativo do Ministério da Saúde denominado Coronavírus-SUS;
- ✓ Seguir, além das medidas aqui disciplinadas, aquelas provenientes dos clientes, quando estiver no espaço deles;
- ✓ Comunicar boas práticas de relacionamento para colaboradores, clientes e parceiros de negócios;
- ✓ Identificar funcionários idosos e pacientes em quimioterapia, crônicos renais, doenças pulmonares, diabetes entre outras doenças para afastamento das áreas de risco COVID-19 e outros cuidados adicionais, com todo o cuidado de confidencialidade médica;

Suspender ou evitar temporariamente:

- ✓ Quando possível suspender viagens;
- ✓ Eventos com aglomeração de pessoas (ex. workshops, comitês, conferências etc.);
- ✓ Contato físico, inclusive cumprimentos com mãos e beijos;
- ✓ Quando possível suspender reuniões presenciais: optar por ferramentas remotas de conferência (ex. Hangouts, Zoom, Skype etc.);
- ✓ Disponibilizar álcool em gel 70º individual para funcionários que visitam clientes;
- ✓ Aumentar a frequência de higienização dos ambientes de trabalho;

3. POLÍTICA PARA AFASTAMENTO DOS COLABORADORES

Tem como objetivo a prevenção e proteção dos colaboradores pertencentes à empresa Sulclean.

3.1. Sintomas compatíveis com COVID - 19

Ao apresentar os sintomas compatíveis, mediante a apresentação de atestado médico, o colaborador será afastado temporariamente das suas atividades, em caráter de isolamento. Dessa forma, a instituição objetiva separar pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

3.2. Casos suspeitos de contaminação

O colaborador que apresentar os sintomas do coronavírus não deve comparecer ao trabalho, devendo comunicar prontamente seu Supervisor gestor imediato e procurar o serviço básico de saúde.

O Supervisor, por sua vez, irá fazer as orientações cabíveis organizacionais:

O colaborador que estiver no ambiente de trabalho e apresentar sintomas deve ser dispensado e orientado a buscar uma unidade COVID do município e seguir as recomendações do Ministério da Saúde.

3.3. Casos confirmados

Se algum colaborador realizar o exame clínico e for constatada a presença do coronavírus, deverá comunicar ao canal de notificação da empresa e ao gestor imediato, que fará o mesmo para o Comitê de Crise.

O colaborador deverá seguir os protocolos de tratamento conforme orientação médica externa e tomar todas as precauções necessárias para não ampliar a contaminação para familiares e demais colaboradores da organização. A equipe médica de monitoramento da instituição será comunicada para realizar as devidas orientações e tirar eventuais dúvidas sobre os protocolos médicos.

O local de trabalho de todos os envolvidos deverá ser limpo e esterilizado com as devidas proteções contra contaminação.